



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.262

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 420.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 6.150 de 04 dezembro de 2019.

DECRETA :-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de: **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** nas seguintes classificações programáticas:

03.04.01		Divisão de Gestão de Produção de Água				
17	512 0588 3 204	Manutenção das Atividades de Produção de Água				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27	R\$	50.000,00	
17	512 0588 4 207	Manutenção das Atividades de Produção de Água				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	30	R\$	145.000,00	
03.05.01		Divisão de Gestão de Distribuição de Água				
17	512 0588 3 202	Manutenção das Atividades de Distribuição De Água				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31	R\$	65.000,00	
17	512 0588 3 203	Manutenção das Atividades de Distribuição De Água				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32	R\$	60.000,00	
17	512 0588 4 208	Manutenção das Atividades de Distribuição De Água				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33	R\$	100.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito adicional suplementar são oriundos da **anulação parcial** das seguintes classificações programáticas:

03.04.01		Divisão de Gestão de Produção de Água				
17	512 0588 4 207	Manutenção das Atividades de Produção de Água				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29	R\$	230.000,00	
03.05.01		Divisão de Gestão de Distribuição de Água				
17	512 0588 4 208	Manutenção das Atividades de Distribuição De Água				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34	R\$	190.000,00	

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de outubro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) *Deonete 8262*
FOI PUBLICADA(O) em 10/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL *oficial*)